



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 2894, DE 07 DE MAIO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O TERRENO URBANO, QUE
ASSIM SE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no art. 6.º do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste município de Palmares do Sul, no quarteirão formado pelas ruas São José, Vinte e Sete de Abril, Av. Palmares e rua Antônio Machado, fazendo frente a leste no alinhamento da rua Antônio Machado, onde mede 6,00 metros; de frente a fundos, por um lado, ao Sul onde mede 55,00 metros e confrontando-se com propriedade de Lelia da Costa Martins; de frente a fundos, por outro lado, ao Norte, onde mede 55,00 metros confrontando-se com propriedade de Firmiano Cardoso; fundo a Oeste, medindo 6,00 metros, onde confronta-se com propriedade de Aquino Silveira da Costa. O terreno possui uma área superficial de 330,00 m² e dista 75,65 m de esquina da Av. Palmares com rua Antônio Machado. O referido terreno é de propriedade de Lelia da Costa Martins, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Palmares do Sul, portadora do CIC n.º 241.799.140/34. Tendo sido desmembrado de área maior que está matriculada no Registro de Imóveis de Osório, sob n.º 69.863.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata o artigo anterior tem a finalidade de implantação de arruamento.

Art. 3.º Para fins previsto no art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência para emissão provisória de posse e desapropriação do imóvel referido no art. 1.º.

Art. 4.º o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 07 DE MAIO DE 1997.

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIO DERCIO EMMERT
Secretário de Administração
Secretário de Finanças - Interino